

MATRIC.Nº.17.189

06-08-2019

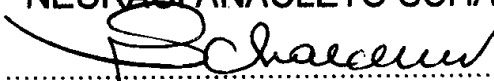
Prot. nº.39.080

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu -PR

Rua Marfim nº.1.069 – Fone: 46 3532-1920

NEURACLANACLETO SCHAEGLER – Titular



FICHA Nº.01

Imóvel Rural: Lote nº.32, com área de **136,8327ha**, da Gleba nº.21, do **Imóvel Catanduvas**, Localizado na Linha Santo Antônio, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu - PR, com os limites e confrontações seguintes:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
PXUC M-0336	-52°46'55,130"	-25°24'05,512"	607,30	PXUC V-0905	99°50'	294,79	Estrada Municipal
PXUC V-0905	-52°46'44,739"	-25°24'07,149"	617,48	PXUC M-0312	86°26'	48,68	Estrada Municipal
PXUC M-0312	-52°46'43,001"	-25°24'07,051"	614,99	PXUC M-0318	161°25'	380,8	CNS: 08.194-3 Mat. 2.101
PXUC M-0318	-52°46'38,661"	-25°24'18,780"	605,65	PXUC M-0319	161°08'	330,58	CNS: 08.194-3 Mat. 12.895
PXUC M-0319	-52°46'34,837"	-25°24'28,945"	597,08	PXUC M-0320	161°18'	289,01	CNS: 08.194-3 Mat. 8.545
PXUC M-0320	-52°46'31,524"	-25°24'37,841"	566,77	PXUC M-0321	161°16'	497,22	CNS: 08.194-3 Mat. 9.646
PXUC M-0321	-52°46'25,814"	-25°24'53,143"	592,09	PXUC M-0322	158°43'	292,24	CNS: 08.194-3 Mat. 11.866
PXUC M-0322	-52°46'22,020"	-25°25'01,992"	601,57	PXUC M-0323	157°42'	314,30	CNS: 08.194-3 Mat. 10.715
PXUC M-0323	-52°46'17,753"	-25°25'11,441"	606,71	PXUC M-0184	157°13'	116,89	CNS: 08.194-3 Mat. 1.668
PXUC M-0184	-52°46'16,134"	-25°25'14,943"	613,84	PXUC M-0183	269°29'	446,07	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC M-0183	-52°46'32,094"	-25°25'15,073"	509,09	PXUC P-0907	331°05'	34,7	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0907	-52°46'32,694"	-25°25'14,086"	507,52	PXUC P-0908	354°31'	27,55	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0908	-52°46'32,788"	-25°25'13,195"	507,40	PXUC P-0909	326°53'	18,63	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370

Continua....

PXUC P-0909	-52°46'33,152"	-25°25'12,688"	508,93	PXUC P-0910	286°26'	30,33	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0910	-52°46'34,193"	-25°25'12,409"	507,90	PXUC P-0911	21°55'	23,35	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0911	-52°46'33,881"	-25°25'11,705"	509,09	PXUC P-0912	293°26'	51,3	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0912	-52°46'35,565"	-25°25'11,042"	507,96	PXUC P-0913	320°44'	14,31	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0913	-52°46'35,889"	-25°25'10,682"	508,07	PXUC P-0914	16°32'	24,14	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0914	-52°46'35,643"	-25°25'09,930"	509,41	PXUC P-0915	88°02'	48,83	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0915	-52°46'33,897"	-25°25'09,876"	508,44	PXUC P-0916	65°05'	38,43	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0916	-52°46'32,650"	-25°25'09,350"	509,59	PXUC P-0917	358°48'	10,71	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0917	-52°46'32,658"	-25°25'09,002"	509,54	PXUC P-0918	321°29'	20,61	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0918	-52°46'33,117"	-25°25'08,478"	508,67	PXUC P-0919	295°09'	39,03	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0919	-52°46'34,381"	-25°25'07,939"	509,41	PXUC P-0920	235°46'	19,81	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0920	-52°46'34,967"	-25°25'08,301"	510,15	PXUC P-0921	275°13'	27,67	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0921	-52°46'35,953"	-25°25'08,219"	510,09	PXUC P-0922	51°44'	38,87	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0922	-52°46'34,861"	-25°25'07,437"	510,30	PXUC P-0923	346°21'	20,96	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0923	-52°46'35,038"	-25°25'06,775"	510,10	PXUC P-0924	321°48'	25,18	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0924	-52°46'35,595"	-25°25'06,132"	509,39	PXUC P-0925	267°00'	24,71	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0925	-52°46'36,478"	-25°25'06,174"	510,75	PXUC P-0926	40°01'	62,09	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0926	-52°46'35,049"	-25°25'04,629"	511,05	PXUC P-0927	343°02'	22,23	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370

Continua.....

06-08-2019

Prot. nº.39.080

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu -PR

Rua Marfim nº.1.069 – Fone: 46 3532-1920

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER – Titular

Schaeuler

FICHA 02

Continuação da M.17.189

PXUC P-0927	-52°46'35,281"	-25°25'03,938"	510,76	PXUC P-0928	306°23'	16,49	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0928	-52°46'35,756"	-25°25'03,620"	510,16	PXUC P-0929	249°50'	12,68	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0929	-52°46'36,182"	-25°25'03,762"	511,13	PXUC P-0930	210°37'	29,47	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0930	-52°46'36,719"	-25°25'04,586"	512,99	PXUC P-0931	301°18'	11,55	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0931	-52°46'37,072"	-25°25'04,391"	508,81	PXUC P-0932	346°29'	73,36	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0932	-52°46'37,685"	-25°25'02,073"	511,56	PXUC P-0933	70°21'	24,99	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0933	-52°46'36,843"	-25°25'01,800"	510,99	PXUC P-0934	358°46'	10,50	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0934	-52°46'36,851"	-25°25'01,459"	511,18	PXUC P-0935	255°50'	38,11	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0935	-52°46'38,173"	-25°25'01,762"	512,73	PXUCP- 0936	338°59'	52,48	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0936	-52°46'38,846"	-25°25'00,170"	511,89	PXUC P-0937	320°40'	39,82	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0937	-52°46'39,749"	-25°24'59,169"	513,67	PXUC P-0938	28°22'	34,10	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0938	-52°46'39,169"	-25°24'58,194"	512,99	PXUC P-0939	310°56'	44,14	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0939	-52°46'40,362"	-25°24'57,254"	513,4	PXUC P-0940	236°14'	51,5	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0940	-52°46'41,894"	-25°24'58,184"	513,85	PXUC P-0941	159°49'	18,23	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0941	-52°46'41,669"	-25°24'58,740"	513,33	PXUC P-0942	249°40'	26,14	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370

Continua.....

PXUC P-0942	-52°46'42,546"	-25°24'59,035"	514,02	PXUC P-0943	353°16'	20,05	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0943	-52°46'42,630"	-25°24'58,388"	513,99	PXUC P-0944	33°59'	39,19	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0944	-52°46'41,846"	-25°24'57,332"	515,16	PXUC P-0945	340°04'	22,23	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0945	-52°46'42,117"	-25°24'56,653"	515,3	PXUC P-0946	287°22'	12,89	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0946	-52°46'42,557"	-25°24'56,528"	515,27	PXUC P-0947	234°01'	49,87	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0947	-52°46'44,001"	-25°24'57,480"	515,49	PXUC P-0948	298°42'	163,10	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0948	-52°46'49,119"	-25°24'54,934"	518,35	PXUC P-0949	270°29'	64,73	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0949	-52°46'51,435"	-25°24'54,916"	519,71	PXUC P-0950	331°25'	76,89	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0950	-52°46'52,751"	-25°24'52,722"	522,03	PXUC P-0951	300°18'	18,36	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0951	-52°46'53,318"	-25°24'52,421"	522,68	PXUC P-0952	344°46'	38,31	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0952	-52°46'53,678"	-25°24'51,220"	526,52	PXUC P-0953	309°00'	18,78	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0953	-52°46'54,200"	-25°24'50,836"	526,69	PXUC P-0954	02°52'	119,31	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0954	-52°46'53,986"	-25°24'46,964"	529,37	PXUC P-0955	11°53'	29,15	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0955	-52°46'53,771"	-25°24'46,037"	535,41	PXUC P-0956	355°18'	32,79	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0956	-52°46'53,867"	-25°24'44,975"	529,57	PXUC P-0957	04°13'	27,31	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0957	-52°46'53,795"	-25°24'44,090"	537,59	PXUC P-0958	348°51'	43,69	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0958	-52°46'54,097"	-25°24'42,697"	538,99	PXUC P-0959	306°13'	16,04	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0959	-52°46'54,560"	-25°24'42,389"	540,28	PXUC P-0960	06°07'	38,50	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370

Continua.....

06-08-2019

Prot. nº.39.080

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu -PR

Rua Marfim nº.1.069 – Fone: 46 3532-1920

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER – Titular

Schaeuler

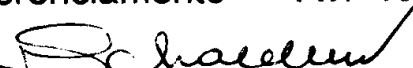
FICHA 03

Continuação da M.17.189

PXUC P-0960	-52°46'54,413"	-25°24'41,145"	541,76	PXUC- P-0961	325°15'	45,61	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0961	-52°46'55,343"	-25°24'39,927"	543,89	PXUC P-0962	17°10'	31,24	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0962	-52°46'55,013"	-25°24'38,957"	543,99	PXUC P-0963	280°09'	40,29	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0963	-52°46'56,432"	-25°24'38,726"	549,06	PXUC P-0964	256°20'	46,51	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC- P-0964	-52°46'58,049"	-25°24'39,083"	545,32	PXUC P-0965	267°32'	122,79	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0965	-52°47'02,438"	-25°24'39,254"	546,03	PXUC P-0966	294°59'	67,68	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0966	-52°47'04,633"	-25°24'38,325"	549,47	PXUC- P-0967	244°02'	11,04	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0967	-52°47'04,988"	-25°24'38,482"	549,65	PXUC- P-0968	285°11'	34,29	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0968	-52°47'06,172"	-25°24'38,190"	550,05	PXUC P-0969	327°53'	39,13	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0969	-52°47'06,916"	-25°24'37,113"	551,93	PXUC P-0970	266°52'	38,35	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0970	-52°47'08,286"	-25°24'37,181"	552,77	PXUC P-0971	233°40'	38,75	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC P-0971	-52°47'09,403"	-25°24'37,927"	553,49	PXUC M-0258	275°42'	25,36	CNS: 08.194-3 Mat. 4.370
PXUC M-0258	-52°47'10,306"	-25°24'37,845"	559,64	PXUC P-1587	325°44'	32,13	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1587	-52°47'10,953"	-25°24'36,982"	556,85	PXUC P-1586	15°15'	22,62	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1586	-52°47'10,740"	-25°24'36,273"	555,05	PXUC P-1585	46°09'	39,49	CNS: 08.194-3 Mat. 14211

Continua.....

PXUC-P-1585	-52°47'09,721"	-25°24'35,384"	555,2	PXUC P-1584	41°17'	61,6	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1584	-52°47'08,267"	-25°24'33,880"	558,58	PXUC P-1583	22°21'	33,07	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1583	-52°47'07,817"	-25°24'32,886"	559,06	PXUC P-1582	26°42'	31,97	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1582	-52°47'07,303"	-25°24'31,958"	560,45	PXUC P-1581	12°53'	55,53	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1581	-52°47'06,860"	-25°24'30,199"	567,47	PXUC P-1580	45°44'	13,27	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1580	-52°47'06,520"	-25°24'29,898"	567,78	PXUC P-1579	21°00'	30,49	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1579	-52°47'06,129"	-25°24'28,973"	568,06	PXUC P-1578	37°41'	35,20	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1578	-52°47'05,359"	-25°24'28,068"	568,73	PXUC P-1577	21°52'	87,12	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1577	-52°47'04,198"	-25°24'25,441"	569,31	PXUC P-1576	356°32'	37,03	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1576	-52°47'04,278"	-25°24'24,240"	570,5	PXUC P-1575	348°13'	30,56	CNS: 08.194-3 Mat. 14211
PXUC P-1575	-52°47'04,501"	-25°24'23,268"	569,87	PXUC V-0906	32°02'	72,13	Pr 473
PXUC V-0906	-52°47'03,132"	-25°24'21,281"	581,89	PXUC V-0907	25°44'	89,03	Pr 473
PXUC V-0907	-52°47'01,749"	-25°24'18,675"	586,45	PXUC M-0336	24°32'	445,34	Pr 473

Certificação nº. 3e277346-94a9-4d8c-8e93-d3bdd2e9b9e4, datada de 22-03-2018 as 11:25, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SIRGAS 2000; As medidas e confrontações foram extraídas do Memorial descritivos firmados pelo Engenheiro Agrônomo Silverio Hennig – CREA-PR 107.381, credenciado no INCRA sob código PXUC; ART nº.20181284484-PR; NIRF N°.3.530.749-8; Imóvel cadastrado no INCRA sob 723.010.289.515-1; CAR ATIVO: PR-4107546 - 455A BC80 E60E 4626 8353 F23A 3B3F A974; **Proprietários:** Jocemino João Bonotto (RG-2021634932-RS./ CPF-087.407.200.04) e sua esposa Irene Lagwinski Bonotto, (RG-2002011181-RS./ CPF-028.045.339-64), brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Acácia nº.2257, nesta Cidade. **Registro Anterior:** Georreferenciamento - Av. 101.M.2.955 do Livro 2-RG deste Ofício. Ass. do Oficial.- 

MATRIC.Nº 17.189

07/08/2019

Prot nº 39.079

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR
NEURACLANACLETO SCHAEDLER - Titular

FICHA N º04

AV.1.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Georreferenciamento – Conforme **AV.101.M.2.955** originária desta matrícula através da Certificação nº. 3e277346-94a9-4d8c-8e93-d3bdd2e9b9e4, datada de 22-03-2018 as 11:25, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA, procedemos este ato para constar que o citado Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, certificou que a poligonal referente ao memorial descritivo/planta do imóvel, não se sobrepõe em data de 22-03-2018, a nenhuma outra poligonal constante no cadastro georreferenciado do INCRA, e que a sua execução foi efetuada em atendimento às especificações técnicas estabelecidas nas Normas Técnicas para Georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovadas pelo INCRA, sendo que o memorial descritivo foi gerado automaticamente pelo SIGEF, com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável técnico credenciado. Averbação efetuada de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei 10.267 de 28.08.2001, artigo 176, parágrafo 3º e 4º e artigo 225, parágrafo 3º, ambos da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, artigo 9º do Decreto nº 4.449 de 30.10.2002, e artigo 9º, parágrafo 5º do Decreto nº 5.570 de 30.10.2005 e demais legislações pertinentes. Custas 630 VRC, R\$ 121,59. Averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.2.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº.96/70132-3**, constante no **R.17.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitida em 18-06-1996, em favor da **Banco do Brasil S.A.**, (CNPJ/MF-00.000.000/2067-25; **Emitente:** Jocemino João Bonotto, anteriormente qualificado; **Valor:** R\$ 120.096,16; **Vencimento:** 31-10-2002; **Garantia:** Em Hipoteca Cédular de Decimo Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Emitente; **Registrado** sob nº **2.165**, do Livro 3-Aux; **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadedep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.3.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº.96/70132-3** datado de 31.10.1997, constante na **Av.32.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Vencimento:** fixando o seu novo vencimento em 31-10-2003. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada, corresponde ao resultado da multiplicação de 271,986 KG de milho em grãos a Granel. **Forma Alternativa de**

Continua...

Pagamento: O financiador concorda em receber parcela mediante a entrega de 271.986 KG de Milho em grãos. Fica mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na cédula ora aditada. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.4.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Reserva Florestal Legal - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **Reserva Legal** constante no **Av.33.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, datado de 03-11-1998 de conformidade com CAR Ativo nº. PR-4107546 - 455A BC80 E60E 4626 8353 F23A 3B3F A974 e Informações Técnicas, firmada em 01-08-2019, pelo Engenheiro Agrônomo Silverio Hennig - CREA 107.381-PR; com área averbada corresponde a **51.4236ha**, correspondente a 37.58%. Custas 60 VRC, R\$ 11,58; Fadep R\$ 0,58; 25% de Funrejus R\$ 2,90. Averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.5.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo - Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 96/70132-3**, datado de 23-11-1998, constante na **Av.34.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Vencimento:** fixando o seu novo vencimento em 31-10-2004. **Forma de Pagamento:** Correspondendo ao resultado da multiplicação de 271,986 KG de milho em grãos a Granel. **Forma Alternativa de Pagamento:** O Financiador concorda em receber mediante a entrega de 271.986 KG de Milho em grãos. Fica mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na cédula ora aditada. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.-

AV.6.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo - Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 96/70132-3**, datado de 30-12-1999, constante na **Av.38.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração da Forma de Pagamento** novo vencimento fixado em 31 de outubro de 2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 244.786 Kg de Milho a Granel Tipo 3 pagamento e em 31 de outubro de 2006 correspondendo ao resultado da multiplicação de 231.188 de Milho a Granel tipo 3. **Forma Alternativa de Pagamento** A parcela ora prorrogada, o Financiador concorda em receber em 244.786kg de Milho a Granel Tipo 3 e a parcela prorrogada para 31 de outubro de 2006, mediante a entrega 231.188kg de Milho a Granel Tipo 3. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$

Continua...

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRIC.Nº 17.189

07/08/2019

Prot nº 39.079

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR
NEURACI ANACLETO SCHAEDELER - Titular

FICHA Nº 05

Schaelel

0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial

Schaelel

AV.7.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca - Proceda-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº.21/51126-8**, constante no **R.47.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitida em **15-03-2002**, ao **Banco do Brasil S.A**, Agência de Quedas do Iguaçu - PR; **Emitente:** Leandro Langwinski Bonotto (CPF-913.380.429-04), **Avalista:** Alcides Antonio Brugnara **Valor:** R\$ 60.000,00; **Vencimento:** 15-02-2006; **Garantia:** Em Hipoteca Cédular de Quarto Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Emitente; **Registrado** sob nº **3.474**, do Livro 3-Aux; **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial

AV.8.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo - Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 0096/70132-3**, datado de **30-12-1999**, constante na **R.48.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Devedor:** Jocemino João Bonotto, Reconhecem sua condição de devedores da União, da importância de **R\$ 141.317,97**, O Devedor pagará em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira em **31-10-02** e a última em **31-10-25**, e cada uma delas correspondendo a **R\$ 8.189,76** ou **67.516Kg** de milho, PF/PR. Permanece vinculada a **Hipoteca Cédular de Primeiro Grau**, em favor da **UNIÃO**, ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.9.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca - Proceda-se esta averbação, para constar a transferência da **CRPH Nº.21/51416-X** constante no **R.52.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitida em **19-11-2003**, em favor da **Banco do Brasil S.A**, Agência de Quedas do Iguaçu -PR; **Emitente:** Jocemino João Bonotto, e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**; **Valor:** R\$ **194.069,88**; **Vencimento:** 15-09-2008; **Garantia:** Em Hipoteca Cédular de Quinto Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Emitente; **Registrado** sob nº **3.955** do Livro 3-Aux; **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação

Continua...

efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

Schaeffer

AV.10.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca
- Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRPH Nº.40/00200-4** constante no **R.57.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitida em 03-06-2004, em favor do **Banco do Brasil S.A** por sua **Agencia de Ponta Porã - MS. Emitente: Jocemino João Bonotto** e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto; Valor: R\$ 383.230,20. Vencimento: 01-05-2009.** Em Hipoteca Cédular de Quarto Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada sob nº. **4.044**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.11.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca
- Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CPRF Nº.113705** constante no **R.58.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em 23-06-2004, em favor do **Banco do Brasil S.A. Ponta Porã - MS. Emitente: Jocemino João Bonotto**, e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto; Produto: Soja em Grãos padrão CONCEX (básico). Quantidade: 7000 sacas. Valor de Resgate: R\$ 199.920,00. Vencimento: 03/05/2005.** Em Hipoteca Cédular de Quinto Grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada sob nº. **4.069**, Livro 3-AUX., deste Ofício **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.12.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca
- Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº.40/00139-3** constante no **R.59.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em 22-07-2004, **Banco do Brasil S.A. Ponta Porã - MS. Emitente: Jocemino João Bonotto**, e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto; Alteração do Prazo**, Novo vencimento em 15-06-2009 e **Substituição de Bens Vinculados em Garantia: Em Hipoteca Cédular de Sexto Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada na íntegra sob nº. **4.083**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.13.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca
- Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº. 40/00141-5** constante no **R.60.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em 23-07-2004. **Banco do Brasil S.A. Ponta Porã - MS Emitente: Leandro Langwinski Bonotto,**

Continua...

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRIC.Nº 17.189

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR
NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular

FICHA Nº 06

07/08/2019

Prot nº 39.079

(CPF-913.380.429-04), **Avalistas:** Jocemino João Bonotto, e sua esposa Irene Langwinski Bonotto; **Alteração do Prazo**, Novo de vencimentos em 15-06-2007; **Substituição de Bens Vinculados em Garantia:** Em Hipoteca Cedular de Sétimo Grau, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada na íntegra sob nº. **4.084**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.14.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº. 40/00143-1** constante no **R.61.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em 23-07-2004 em favor do Banco do Brasil S.A. Ponta Porã - MS. **Emitente:** Leandro Langwinski Bonotto, (CPF-913.380.429-04), **Avalistas:** Jocemino João Bonotto, e sua esposa Irene Langwinski Bonotto, O presente instrumento tem por objetivo re-ratificar à CRP nº.40/00141-5, **Alteração do Prazo**, Novo de vencimentos em 15-06-2008; **Substituição de Bens Vinculados em Garantia:** Em Hipoteca Cedular de Oitavo Grau, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada na íntegra sob nº. **4.085**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.15.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo - Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00200-4**, constante na **Av.62.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Prazo de Vencimento:** Final para 01/05/2011; **Alteração da Forma de Pagamento:** Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em 01/05/2007 e a última em 01/05/2011, **Alteração do Número da Operação:** O número da operação **40/00200-4**, para **13/49371-X**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.16.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº.21/00117-0** constante no **R.63.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em 21-09-2006, Banco do Brasil S.A. Ponta Porã - MS. **Emitente:** Jocemino João Bonotto, e sua

Continua...

esposa Irene Langwinski Bonotto; Em Hipoteca Cedular de Nono Grau, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada na íntegra sob nº. 4.625, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.17.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Retificação e Ratificação à CRH Nº. 40/00143-1**, constante na **Av.64.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Prazo de Vencimento:** O final para **15-06-2011**; **Alteração da Forma de Pagamento:** Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em 15/06/2007 e a última em 15/06/2011, de valores correspondentes à divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar; **Alteração do Número da Operação:** O número da operação **40/00143-1**, para **13/49370-1**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.18.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Retificação à CRH Nº. 21/51416-X**, constante na **Av.65.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, para constar: **Alteração do Prazo de Vencimento:** O final para **15-06-2011**; **Alteração da Forma de Pagamento:** Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em 15/06/2007 e a última em 15/06/2011;; **Alteração do Número da Operação:** O número da operação **21/51416-X**, para **13/44308-9**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.19.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Retificação à CRH Nº. 40/00139-3**, constante na **Av.66.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Prazo de Vencimento:** O vencimento final para **15/06/2011**; **Alteração da Forma de Pagamento:** Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em 15/06/2007 e a última em 15/06/2011, **Alteração do Número da Operação:** O número da operação **40/00139-3**, para **13/56493-5**; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.20.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Hipoteca
Continua...

MATRIC.Nº 17.189

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR
NEURACI ANACLETO SCHAEDELER - Titular

FICHA Nº 07

07/08/2019

Prot nº 39.079

- Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **CRH Nº. 21/00118-9** constante no **R.67.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, emitido em **21-09-2006** em favor do **Banco do Brasil S.A. Ponta Porã - MS. Emitente: Evandro Luis Langwinski Bonotto**, (CPF-841.817.539.72), **Avalistas: Jocemino João Bonotto**, e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**: Em Hipoteca Cedular de Décimo Grau o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada na íntegra sob nº **4.626**, Livro 3-AUX., deste Ofício. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constante da Cédula, devidamente arquivada neste Ofício; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.21.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo - Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00141-5**, constante na **Av.68.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração do Prazo de Vencimento:** O final para **15/06/2011**; **Alteração da Forma de Pagamento:** Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em **15/06/2007** e a última em **15/06/2011**, **Alteração do Número da Operação:** O número da operação **40/00141-5**, para **13/56494-3**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.22.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Hipoteca - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **40/00275-6** de **27-08-2004**, no valor de **R\$ 147.174,78**, com vencimento em **15-07-2005** constante no **Av.69.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Banco do Brasil S.A.. Alteração do Prazo de Vencimento:** O final para **15/06/2011**; **Alteração da Forma de Pagamento:** Obriga-se o financiado a pagar o financiador em 05 parcelas anuais, vencendo a primeira em **15/06/2007** e a última em **15/06/2011**, **Alteração do Número da Operação:** O número da operação **40/00275-6**, para **13/56496-X**. **Garantias:** em hipoteca de **Decimo primeiro grau**. **Ratificação das Garantias Pessoais:** Os Avalistas **Jocemino João Bonotto** e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.23.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Penhora -

Continua...

Procede-se esta averbação, para constar a transferência de **Auto de Penhora e Depósito** constante no **R.70.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos nº.430/2005, de Execução de Título Extrajudicial, despachado pelo MM. Juiz de Direito Doutor Anderson Ricardo Fogaça, desta Comarca, em que é **Exeqüente: Cooperativa de Crédito Rural Coopavel Ltda - Credicoopavel**, e **Executado: Leandro L. Bonotto e Jocemino João Bonotto**; Valor da causa **R\$ 150.000,00**; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.24.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Penhora - Procede-se esta averbação, para constar a transferência de **Auto de Penhora e Depósito** constante no **R.71.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos nº.431/2005, despachado pelo MM. Juiz de Direito Doutor Anderson Ricardo Fogaça, desta comarca **Exeqüente: Cooperativa de Crédito Rural Coopavel Ltda - Credicoopavel**, e **Executado: Leandro L. Bonotto e Jocemino João Bonotto**; Valor da causa **R\$ 150.000,00**; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.25.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo - Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRPH Nº. 13/56946-X**, constante na **Av.72.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Banco do Brasil S.A. Quedas do Iguaçu - PR. Resolvem: Re-Ratificar a CRPH nº.40/00275-6 de 27-08-2004, no valor de R\$ 147.174,78, Alteração dos Encargos Financeiros:** O título aditado, a partir de 27-09-2006 e o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança; Sobre os valores incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 12,683% a.a; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.26.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Penhora - Procede-se esta averbação, para constar a transferência de **Auto de Penhora e Depósito** constante no **R.73.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos nº.254/2005, despachado pelo Juízo desta Comarca em 18-12-2006, em que é **Exeqüente: COOPAVEL - Cooperativa Agroindustrial**, **Executados: Jocemino João Bonotto e sua esposa Irene Langvinski Bonotto, Evandro Luis L. Bonotto e sua esposa Andréia Laurindo Machado Bonotto e Leandro L. Bonotto e sua esposa Juliana de Jesus Bonotto**; Valor da causa **R\$ 346.093,62**; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.27.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Penhora -

Continua...

MATRIC.Nº 17.189

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR
NEURACI ANACLETO SCHAEDELER - Titular

FICHA Nº 08

07/08/2019

Prot nº 39.079

Procede-se esta averbação, para constar a transferência de **Auto de Penhora e Depósito** constante no **R.74.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos nº.013/2007, despachado pelo Juízo da Comarca em 01-02-2007, em que é **Exeqüente**: Moinho Iguaçu Agroindustrial de São Miguel do Iguaçu - PR, e **Executados**: Jocemino João Bonotto e sua esposa Irene Langvinski Bonotto, Evandro Luis L. Bonotto e sua esposa Andréia Laurindo Machado Bonotto; Valor da causa R\$ 2.425.664,89; **Fiel Depositário**: Jocemino João Bonotto; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.28.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Operação** Procede-se esta averbação, para constar a transferência de **Operação** constante no **R.75.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Transfere** para a UNIÃO, a **operação** e as **garantias** vinculadas ao instrumento nº.96/70132-3 atual 250.701.884, constantes no **Av.2**, e demais aditivos da **Av.3**, **Av.5**, **Av.6** e **Av.8** da presente matrícula, com base na Medida Provisória 2.196-3 de 24-11-2001 e Decreto-Lei 1.537 de 13-04-1977. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.29.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Aditivo** – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRPH Nº. 21/51416-X (13/44308-9)**, constante na **Av.76.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal**: Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida proveniente em R\$ 285.423,62 sendo R\$ 175.497,99, de principal e R\$ 109.925,63, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração do Prazo de Vencimento**: Passa para 01-05-2014; **Alteração da Forma de Pagamento**: O financiamento será pago em 05 parcelas, de capital vencíveis de 01-05-2010 a 01-05-2014 sendo 04 (quatro) no valor de R\$ 57.084,72 e 01 no valor de 57.084,74, parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.30.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Aditivo** – Procede-se esta averbação, a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH**

Continua...

Nº. 40/00139-3 (13/56493-5), constante na Av.77.M.2.955 do Livro 2-RG deste Ofício, para constar: Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal: Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida proveniente em R\$ 150.330,39 sendo R\$ 108.541,00 de principal e R\$ 41.789,39 de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; Alteração do Prazo de Vencimento: Novo vencimento passa para 01-05-2014; Alteração da Forma de Pagamento: O financiamento será paga em 05 parcelas, de capital vencíveis de 01-05-2010 a 01-05-2014 sendo 04 (quatro) no valor de R\$ 30.066,07 e 01 no valor de R\$ 30.066,11 parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.31.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00141-5 (13/56494-3), constante na Av.78.M.2.955 do Livro 2-RG deste Ofício, Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal: Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida proveniente em R\$ 123.193,29 sendo R\$ 98.469,71 de principal e R\$ 24.723,58 de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; Alteração do Prazo de Vencimento: Passa para 01-05-2014; Alteração da Forma de Pagamento: A dívida proveniente deste financiamento será paga em 05 parcelas, de capital vencíveis de 01-05-2010 a 01-05-2014 sendo 04 (quatro) no valor de R\$ 24.638,65 e 01 no valor de R\$ 24.638,69 parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.32.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00143-1 (13/49370-1), constante na Av.79.M.2.955 do Livro 2-RG deste Ofício, Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal: Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida proveniente em R\$ 134.352,91 sendo R\$ 114.208,14 de principal e R\$ 20.144,77 de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.33.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo – Procede-se esta averbação, para constar a transferência do Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 21/00117-0, no valor de R\$ 664.115,18, com vencimento em 15-06-2011; constante na Av.80.M.2.955 do Livro 2-RG deste Ofício, Incorporação

Continua...

MATRIC.Nº 17.189

07/08/2019

Prot nº 39.079

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR
NEURACI ANACLETO SCHAEDELER - Titular

FICHA Nº 09

Schaele

dos Encargos Financeiros ao Principal: Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida em R\$ 911.649,48 sendo R\$ 664.115,18 de principal e R\$ 247.534,30 de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração do Prazo de Vencimento:** Seu novo vencimento passa para 01-05-2014; **Alteração da Forma de Pagamento:** O financiamento será pago em 05 parcelas, de capital vencíveis de 01-05-2010 a 01-05-2014 sendo 04 (quatro) no valor de R\$ 182.329,89 e 01 no valor de R\$ 182.329,92, parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial:-

Schaele

AV.34.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Aditivo** - Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 21/00118-9**, constante na **Av.81.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal:** Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida proveniente em R\$ 193.469,59 sendo R\$ 175.984,34 de principal e R\$ 17.485,25 de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração do Prazo de Vencimento:** Passa para 01-05-2014; **Alteração da Forma de Pagamento:** O financiamento será pago em 05 parcelas, de capital vencíveis de 01-05-2010 a 01-05-2014 sendo 04 (quatro) no valor de R\$ 38.693,91 e 01 no valor de R\$ 38.693,95 parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial:-

Schaele

AV.35.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Aditivo** - Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00275-6 (13/56496-X)**, constante na **Av.82.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Re-Ratificar a CRH nº.40/00275-6 de 27-08-2004**, no valor de R\$ 147.174,78, com vencimento em 15-07-2005, **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal:** Ficando em 11/03/2009, o saldo devedor da dívida proveniente em R\$ 317.610,78 sendo R\$ 176.481,67 de principal e R\$ 141.129,11 de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração do Prazo de Vencimento:** Passa para 01-05-2014; **Alteração da Forma de Pagamento:** O financiamento será pago em 05 parcelas, de capital vencíveis de 01-05-2010 a 01-05-2014 sendo 04 (quatro) no valor de R\$ 63.522,15 e 01 no valor de R\$ 63.522,18

Continua...

parcelas estas acrescidas de encargos financeiros, apurados, proporcionais aos valor nominal; Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.36.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo – Procedese esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRPH Nº.21/51416-X**, no valor de **R\$ 194.069,88**, constante na **Av.86.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Prorroga o vencimento da parcela vencida em 01-05-2010, para **01-05-2015**. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**: Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 66.440,22**, calculados até 09-12-2010, sendo, R\$ 41.335,71, de principal e R\$ 25.104,51, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada**: Que passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**, acrescidas de encargos financeiro. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.37.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo – Procedese esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº.40/00200-4**, no valor de **R\$ 383.230,20**, constante na **Av.87.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Neste ato, prorrogar o vencimento da parcela vencida em 01-05-2010, para **01-05-2015**, **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**: Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 153.981,22**, calculados até 09-12-2010, sendo, R\$ 86.940,81, de principal e R\$ 67.040,41, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada**: Passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.38.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo – Procedese esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Retificação e Ratificação à CRH Nº.40/00139-3**, no valor de **R\$ 143.889,48**, constante na **Av.88.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Neste ato, prorroga o vencimento da parcela vencida em 01-05-2010, para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**:

Continua...

MATRIC. Nº 17.189

07/08/2019

Prot nº 39.079

Schaebler

Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 34.993,55**, calculados até 09-12-2010, sendo, R\$ 29.610,89, de principal e R\$ 5.382,66, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada:** Alterar a forma de pagamento da parcela vencida e prorrogada, que passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.39.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo – Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRP Nº. 40/00141-5**, no valor de **R\$ 143.889,48**, constante na **Av.89.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, para constar: **Alteração Prazo de Vencimento da Parcela Vencida:** Para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada:** Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 28.679,10**, calculados até 09-12-2010, sendo, R\$ 19.437,83, de principal e R\$ 9.241,27, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada:** Passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.40.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo – Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 40/00143-1**, no valor de **R\$ 199.683,36**, constante na **Av.90.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida:** Para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada:** Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 31.274,34**, calculados até 09-12-2010, sendo, R\$ 26.843,28, de principal e R\$ 4.431,06, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada:** Passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58;

Continua...

averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial

AV.41.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo – Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 21/00117-0**, no valor de **R\$ 664.115,18**, constante na **Av.91.M. 2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**: Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 212.190,64**, calculados até 09-12-2010, sendo, **R\$ 149.011,56**, de principal e **R\$ 63.179,08**, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada**: Passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, **R\$ 11,58**. Fadep 5% - **R\$ 0,58**; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial -

AV.42.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Aditivo – Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRH Nº. 21/00118-9**, no valor de **R\$ 175.984,34**, constante na **Av.92.M. 2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**: Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 45.035,42**, calculados até 09-12-2010, sendo, **R\$ 38.693,92**, de principal e **R\$ 6.341,50**, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios.; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada**: Passa a vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, **R\$ 11,58**. Fadep 5% - **R\$ 0,58**; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial -

AV.43.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Aditivo – Proceda-se esta averbação, para constar a transferência do **Aditivo de Re-Ratificação à CRP Nº. 40/00275-6**, no valor de **R\$ 147.174,78**, constante na **Av.93.M. 2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Alteração de Prazo de Vencimento da Parcela Vencida**: Para **01-05-2015**, que passa a ser a data do vencimento final deste título de crédito. **Incorporação dos Encargos Financeiros ao Principal da Parcela Prorrogada**: Ficando o saldo devedor da parcela vencida em 01-05-2010, prorrogada, elevado para **R\$ 73.932,70**, calculados até 09-12-2010, sendo, **R\$ 42.223,80**, de principal e **R\$ 31.708,90**, de encargos financeiros básicos, adicionais e demais acessórios; **Alteração da Forma de Pagamento da Parcela Prorrogada**: Passa a

Continua...

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRIC.Nº 17.189

07/08/2019

Prot nº 39.079

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR
NEURACI ANACLETO SCHAEDELER - Titular

FICHA Nº 11

Schaelel

vigorar da seguinte maneira: 1 (uma) única parcela em **01-05-2015**. Ficando da mesma forma, integralmente ratificadas todas as garantias reais/ou pessoais constituídas na cédula aditada. Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

Schaelel

AV.44.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - Transferência de Certidão Premonitória - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução** constante na **Av.94.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, **Execução de Título Extrajudicial**, Distribuição nº. **190/2012**, e Numeração Unificada **0001074-44.2012.8.16.0068**; **Valor da Causa:** R\$ 274.881,01; **Requerente:** Gilberto Cella, (CPF-338.025.809-15); **Requeridos:** Evandro Luís Langwinski Bonotto, (CPF-841.817.539-72); Jocemino João Bonotto, (CPF-087.407.200-04); Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

Schaelel

AV.45.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Penhora - Procede-se esta averbação, para constar a transferência de **Auto de Penhora e Depósito** constante no **R.95.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos nº.0001749-82.2012.8.16.0140 - Carta Precatória Cível, **Exeqüente:** Clean Farm do Brasil Ltda (CNPJ-03.758.085/0001-60), e **Executados:** Evandro Luiz Langwinski Bonotto, (CPF-841.817.539-72), **Leandro Langwinski Bonotto**, (CPF-913.380.429-04), e **Jocemino João Bonotto**, (CPF-087.407.200-04), **Valor da Causa:** R\$ 1.108.769,95; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

Schaelel

AV.46.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: Transferência de Penhora - Procede-se esta averbação, para constar a transferência de **Auto de Penhora e Depósito** constante no **R.96.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, expedido nos Autos nº. 0004681-34.2009.8.12.0019 - Carta Precatória Cível sob nº.239.05.2010, **Exeqüentes:** Pró-Lavoura Comércio de Produtos Agrícolas Ltda, (CNPJ-05.572.858/0001-44); Daniel Marques, (CPF-025.671.289-13); Ludimar Godoy Novais, (CPF-558.182.181-04) e **Executados:** Jocemino João Bonotto, (CPF-087.407.200-04), Irene Langwinski Bonotto, (CPF-028.045.339-04) e Leandro Langwinski Bonotto, (CPF-913.380.429-04), **Valor da Causa:** R\$ 233.039,58; **Fiel Depositário:** Jocemino João Bonotto; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

Schaelel

Continua...

AV.47.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: **Transferência de Existência de Ação** - Procede-se esta averbação, para constar a transferência da **Existência de Ação** constante na **Av.97.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, Autos nº.0001408-80.2017.8.16.0104 de **Construção/ Penhora/ Avaliação/ Indisponibilidade de bens, Polo Ativo: Diego Luiz Pasqualli** (CPF-007.114.255-07) e **Egberto Fantin** (OAB-PR-35225./ CPF-027.869.819-05); **Polo Passivo: Jocemino João Bonotto** (CPF-087.407.200-04); **Valor da Ação: 184.708,52**; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.48.M.17.189 PROT.Nº.39.079 Fls.140 de 06-08-2019: - **Transferência de Mandado de Averbação** - Procede-se esta averbação, para constar a transferência do **Mandado de Averbação** constante na **Av.98.M.2.955** do Livro 2-RG deste Ofício, para constar a **Ordem de Penhora sobre soja a ser cultivada na próxima safra (2018/2019)**; **Polo Ativo: Diego Luiz Pasqualli**, (RG-1.133.408-7-SSP-PR/ CPF-007.114.255-07) e **Egberto Fantin**, (OAB-PR-35225/ CPF-027.869.819-05); **Polo Passivo: Evandro Luis Langwinski Bonotto**, (CPF-841.817.539-72), **Irene Langwinski Bonotto**, (CPF-028.045.339-64), **Jocemino João Bonotto**, (CPF-087.407.200-04), **Leandro Langwinski Bonotto**, (CPF-913.380.429-04); **Terceiro: Rodrigo Leandro Guzzo**, (CPF-686.935.919-91) **Valor da Causa: 22.879,77**; Custas 60 VRC, R\$ 11,58. Fadep 5% - R\$ 0,58; averbação efetivada em 06-08-2019. Ass. do Oficial.

AV.49.M.17.189 PROT.Nº.39.970 Fls.165 de 14-02-2020: **Existência de Ação** - Certifico que procede-se esta averbação, de acordo com o mandado de averbação expedido em 05-02-2020 por Grazielle Harumi Missawa, Chefe de Secretaria da Vara Cível da Comarca de Quedas do Iguaçu - PR, e a Decisão Judicial proferida pelo M.M Juiz da Comarca de Quedas do Iguaçu -PR, Doutor Vitor Toffoli, para constar a **Existência dos Autos nº.0002389.46.2016.8.16.0140 de Carta Precatória Cível**, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula pendente ordem de penhora sobre soja a ser cultivada na próxima safra (2019/2020); **Polo Ativo: Diego Luiz Pasqualli** (CPF-007.114.255-07) e **Egberto Fantin** (OAB-PR-35225./ CPF-027.869.819-05); **Polo Passivo: Evandro Luis Langwinski Bonotto** (CPF-841.817.539-72); **Irene Langwinski Bonotto** (CPF-028.045.339-64); **Jocemino João Bonotto** (CPF-087.407.200-04); **Leandro Langwinski Bonotto** (CPF-913.380.429-04); **Valor da Ação: 22.879,77**; Foi cotado as Custas - 1417,5 VRC. R\$ 273,58; 25% de Funrejus R\$ 68,39; 5% de Fadep R\$ 13,68; para pagamento no final do processo. Averbação efetivada em 14-02-2020. Ass. do Oficial.

R.50.M.17.189 PROT.Nº.43.565 fls.055 de 09-02-2022: **Penhora** - Através do Termo de Penhora, expedido em 23-11-2021, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho - PR, Rafael de Carvalho Paes Leme, Autos nº.0001928-38.2012.8.16.0068, de cumprimento de Sentença de título extrajudicial, em que é Continua...

ONR
MATRIC.Nº 17.189
07/08/2019
Prot nº 43.565

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR
NEURACI ANACLETO SCHAEDLER - Titular

FICHA Nº 12

Exequente: Egidio Munereto, (RG-3.880.974SSP-PR/ CPF-126.104.459-20), brasileiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº.256, centro, Coronel Vivida – PR; **Executados:** Evandro Luis Langwinski Bonatto, (RG-5.906.757-5-SSP-PR/ CPF-841.817.539-72), brasileiro, residente e domiciliado à Rua Araucária, nº.205, neste município; e, Jocemino João Bonatto, (RG-2021634932-SSP-RS/ CPF-087.407.200-4), brasileiro, residente e domiciliado à Rua Acácia, nº. 2.257, centro, neste município; Que após as formalidades legais, procedeu-se a **Penhora**, nos presentes autos, incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Causa R\$ 32.543,88**, (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); Valor Singelo R\$ 15.000,00; Valor atualizado R\$ 21.410,45; Valor Total R\$ 32.543,88. Apresentaram Guia de recolhimento do Furejus, no valor de R\$ 65,09; Custas 918 VRC, R\$ 225,82; Fundep R\$ 11,29; registro efetivado em 16-02-2021; Selo digital 1013J.FLqPp.kurlo-HJelQ.ejdO9, R\$ 5,25. Ass. do Oficial.

R.51.M.17.189 PROT Nº.43.929 fls.064 de 13-04-2022: **Penhora** - Nos Termo de Penhora, expedido em 21-03-2022, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, Doutor Marcio de Lima, Processo nº.0000896-73.2012.8.16.0140, de Carta Precatório Cível, em que é **Exequente: Gilberto Cella**, (RG-1.936.769-0-SSP-PR/ CPF-338.025.809-15); **Executados: Evandro Luis Langwinski Bonotto**, (RG-5.906.757-5-SSP-PR/ CPF-841.817.539-72); e, **Jocemino João Bonotto**, (RG-2021634932-SSP-RS/ CPF-087.407.200-04); Que após as formalidades legais, procedeu-se a **Penhora**, nos presentes autos, incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Causa R\$ 274.881,01**, (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e um centavo). Apresentaram Guia de recolhimento do Furejus no valor de R\$ 549,76; Custas 1.293,60 VRC R\$ 318,22; Fundep R\$ 15,91; Registro efetivado em 22-04-2022. Selo digital 1013J.dOqPL.zYWZh-4vpZE.ejuxX, R\$ 5,95. Ass. do Oficial.

R.52.M.17.189 PROT.Nº.47.201 fls.141 de 19-07-2023: **Contrato Particular de Arrendamento Rural**, datado de 15 de Fevereiro de 2023; de um lado como, como **Arrendantes: Jocemino João Bonotto**, (RG-2.021.634.932-RS/ CPF-087.407.200-04) e sua esposa **Irene Langwinski Bonotto**, (RG-2.002.011.181-RS./CPF-028.045.339-64), brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados neste município; de outro lado como **Arrendatários: Osni Pinto de Meira**, (RG-8.468.151-2-SSP-PR/ CPF-542.048.871-04) e, **Maria Martins dos Santos**, (RG-7.269.921-1-SSP-PR/ CPF-035.112.599-08), brasileiros, amasiados, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Santo Antônio, Espigão Alto do Iguaçu - PR. As partes celebram o presente Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **Objeto:** Os Continua...

arrendantes na qualidade de legítimo possuidor do imóvel objeto da presente matrícula, arrendam a parte ideal do imóvel de **70,00ha**; **prazo**: O prazo de arrendamento do presente contrato é de **05 (cinco) anos**, a contar da data de **15-02-2023** e termino em **15-02-2028**; **finalidade**: explorar a atividade de plantações de milho, soja, feijão, trigo e outros conforme combinado. **Valor e forma de pagamento**: Os arrendatários comprometem-se a pagar aos arrendantes R\$ 19,00 sacas de soja por há, com pagamento adiantado na assinatura deste contrato, e mais R\$ 50,00 mensais a título de aluguel de uma casa de moradia em madeira com uma área de 80,00m². **Foro**: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do estipulado no contrato ambos os contratantes elegem o Foro da comarca de Quedas do Iguaçu - PR; **Condições**: Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do referido Contrato, arquivado neste ofício; Apresentaram guia de recolhimento do Funrejus no valor de R\$ 345,80; Custas 2156 VRC, R\$ 530,37; Fundep R\$ 26,51; Registro efetivado em 21-07-2023; Selo digital SFRI2.75Dtv.d42Q-bsuJX.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.

Av.53.M.17.189 Protocolo nº.48.117 Fls.171 de 26-09-2023: Procedo a esta Averbação para constar que conforme disposto no Artigo 34 da MP 1.085/21 de 28.12.2021, convertida em Lei 14.382/22, o imóvel da presente matrícula é objeto de localização dos bens oferecidos em penhor cedular descritos na CPRP nº 1700-2024, registrada sob nº.9.073, Livro 3-AUX, deste Ofício. Custas 60 VRC, R\$ 14,76, Fundep R\$ 0,73, 25% Funrejus R\$ 3,69. Averbação efetivada em 27-09-2023. Selo digital SFRI2.O5IMv.48zqr-Kot4c.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.

Av.54.M.17.189 Protocolo nº. 48.363 Fls.180 de 26-10-2023: Procedo a esta Averbação para constar que conforme disposto no Artigo 34 da MP 1.085/21 de 28.12.2021, convertida em Lei 14.382/22, o imóvel da presente matrícula é objeto de localização dos bens oferecidos em penhor cedular descritos na CPRGP nº.1700-2024, registrada sob nº 9.099, Livro 3-AUX, deste Ofício. Custas 60 VRC, R\$ 14,76, Fundep R\$ 0,73, 25% Funrejus R\$ 3,69. Averbação efetivada em 27-10-2023. Selo digital SFRI2.Y5cev.sC4Hf-EXMJh.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.